

11

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços **em carácter emergencial** de serviços de recuperação dos dados, contidos em 3 HDs configurados em RAID, pertencentes ao servidor de arquivos, marca Dell modelo R 720, os quais apresentaram problemas de leitura de dados na Prefeitura Municipal de Petrópolis, conforme especificado abaixo:

SERVIÇOS

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	RECUPERAÇÃO DE DADOS		
1	Disco servidor Dell R720, com capacidade 2 TB cada, que formam um RAID contendo arquivos de dados.	1	3

Forma de julgamento: Global

1. JUSTIFICATIVAS

A presente contratação é necessária devido à recuperação dos dados gravados na rede de computadores. Estes arquivos foram criados pelos usuário(a)s no desenvolvimento de suas atividades de trabalho. Logo, a sua recuperação é fundamental para o retorno das informações, restabelecendo condições normais de trabalho.

2. PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. A prestação dos serviços deverá ser IMEDIATA, observando o prazo contido no item 6 deste termo, conforme solicitação do Departamento de Tecnologia da Informação, situado na Avenida Koeler, 260 – Centro – Petrópolis-RJ. Telefone de contato: 2246-9249.

2.2. A empresa deverá prestar o serviço de recuperação total dos arquivos contidos em 3 (três) discos Hd's, os quais formam um RAID;

3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 3.1. São obrigações da Contratante:
- 3.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 3.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade das especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 3.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 3.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 3.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 3.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.1. A Contratada aplicará variadas tecnologias conforme projeto definido na fase de diagnóstico, mapeando a estrutura de armazenamento da mídia em uma sala limpa classe 100 (ambiente de ar controlado e filtrado equiparado a uma sala cirúrgica);
- 4.2. A Contratada científica a Contratante que os procedimentos aplicados para a tentativa de recuperação de dados do equipamento podem abranger: banho químico com o intuito de se retirar todas as impurezas, inclusive lacres e produtos a base de petróleo, papel ou cola; desmontagem completa do(s) equipamento(s), sendo o(s) mesmo(s) colocado(s) em maquinário apropriado para tentativa de leitura e extração, implicando na perda de toda e qualquer garantia bem como a funcionalidade do(s) mesmo(s); aplicação de clichês (kits de leitura especiais) que executam a leitura diretamente no hardware, mais especificamente no local onde as informações são gravadas, seja magnética, óptica ou eletronicamente, e que tem a principal finalidade de extração/reestruturação de dados e/ou fragmentos; processo de polimento linear com o intuito de minimizar possíveis fissuras bem como ajuste dos clichês de extração;

15

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

4.3. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

4.4. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições. Devendo atender às especificações, prazo e local constantes na proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;

4.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

4.6. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

4.7. Comunicar à Contratante, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação técnica;

4.8. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

5. CONTROLE DA EXECUÇÃO

5.1. Nos termos do artigo 7 da Lei nº 14.133 de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

5.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com os artigos 120 e 121 da Lei nº 14.133 de 2021.

5.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5.4. A fiscalização do Contrato será exercida pela Contratante através dos funcionários indicados pela Secretaria de Educação

6. PRAZO CONTRATUAL E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

6.1. Prazo de entrega: O prazo de entrega dos serviços é de até 7 (sete) dias úteis, contados da ordem de início;

14

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

6.2. O período do contrato vigorará durante a execução da prestação de serviços;

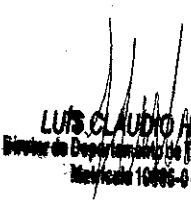
6.3. O pagamento será efetuado após entrega, em até 30 (trinta) dias após o aceite do serviço e/ou material pelo fiscal do contrato.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. Os recursos para execução da presente licitação é proveniente dos Programas de Trabalho n.º 16.02.12.361.2015.2.057 e/ou 16.02.12.361.2015.2.055 e/ou 16.02.12.361.2015.2.056, Elemento de Despesa 3390.39.00, Fontes de Recursos 1.500.94 e/ou 1.500.99 e/ou 1.550.00. (Prestação de Serviços) da Secretaria de Educação.

8. QUADRO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Total (R\$)
1	RECUPERAÇÃO DE DADOS Disco servidor Dell R720, com capacidade 2 TB cada, que formam um RAID contendo arquivos de dados	1	3	


LUIS CLAUDIO HENNES ABREU
Diretor do Departamento de Tecnologia da Informação
Matrícula 10496-0 - STADETEC


Luciana Caminha M. da Silva
Gerente de Aplic. e Informações Gerenciais
Mat. 18285-0